CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 2116/2005 (2.ª série) — **AP.** — *Contratações a termo resolutivo.* — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a presidente da Câmara procedeu às contratações a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, dos seguintes trabalhadores:

Manuela da Conceição Farias Madeira de Sousa, pelo período de um ano, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2005, na categoria equiparável a técnico superior de 2.ª classe de serviço social, por despacho de 17 de Fevereiro de 2005.

António José Patrício de Carvalho, pelo período de um ano, com efeitos a 22 de Fevereiro de 2005, na categoria equiparável a cantoneiro de limpeza, por despacho de 20 de Fevereiro de 2005.

22 de Fevereiro de 2005. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 15/2002, de 10 de Janeiro de 2002, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

Aviso n.º 2117/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, submete-se a apreciação pública, pelo período de 30 dias, o projecto de alteração ao Regulamento Municipal sobre a Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transporte de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 2 de Março de 2005, conforme consta do edital n.º 76/2005, afixado nos Paços do Município em 8 de Março de 2005.

8 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Simões Luís*.

Projecto de Alteração ao Regulamento Municipal sobre a Organização e Acesso ao Mercado de Prestações dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros.

Nota justificativa

O Regulamento Municipal sobre a Organização e Acesso ao Mercado de Prestação dos Serviços de Transportes de Aluguer em Automóveis Ligeiros de Passageiros foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 22 de Fevereiro de 2001, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 10 de Fevereiro de 2001 e publicado no apêndice n.º 44 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001.

Considerando que desde a data de publicação do Regulamento há necessidade de fazer pequenos ajustamentos ao mesmo, nomeadamente por causa da construção da nova estação ferroviária na Castanheira do Ribatejo, denominada Vila Franca Norte, a qual passará a funcionar como terminal para os comboios regionais, deixando os mesmos de parar na actual estação de Vila Franca de Xira, originando uma transferência dos passageiros para aquela freguesia, submete-se a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo período de 30 dias, a alteração ao Regulamento nos seguintes termos e fundamentos:

Artigo 1.º

O artigo 6.º do Regulamento passaria a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.°

[...]

- a)

 b) O estacionamento fixo será nas freguesias de São João dos
 - Montes, Calhandriz, Sobralinho e Vialonga, marcados de acordo com os alvarás de licença;
 É criada uma coroa composta pelas freguesias de Ca-
 - c) É criada uma coroa composta pelas freguesias de Cachoeiras, Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira, ficando a funcionar entre os taxistas da mesma uma praça condicionada, devendo ser assegurado um serviço de escala auto regulado pelos taxistas para a praça das Cachoeiras e para Vila Franca de Xira, junto ao monumento do campino e no Bom Retiro.

2 —
3 —
4 —
a)
b)
c)
d)
5 —
6 —
7 —»

Artigo 2.º

O anexo I do presente Regulamento passará a ter a seguinte redaccão:

Cachoeiras — livre condicionada. Castanheira do Ribatejo — livre condicionada. Vila Franca de Xira — livre condicionada.

ANEXO I

Freguesias	Locais	Contigentes (Decreto-Lei n.° 319/95)	Regime	
			Livre condicionado	Fixa
Alhandra	Avenida de Afonso de Albuquerque (frente ao n.º 24 até às traseiras da escola primária)	8	X	
Alverca Ribatejo	Estrada de Arcena (frente ao n.º 3 do Largo de Catarina Eufémia) Rua de José Sousa Nazarett (desde o edifício do BCI até ao n.º 5) Junto à estação (local a definir — provisoriamente na Rua de José Sousa Nazarett)	1 9 1	X	
Cachoeiras	No entroncamento com a Calçada da Fonte (junto à escola primária)	1	X	
Calhandriz	Largo das Forças Armadas (junto ao chafariz)	1		X
Castanheira do Ribatejo	Largo de D. Júlia Palha (frente aos n.ºs 6 e 7)	1 1 1	X	
Forte da Casa	Rua de 25 de Abril (frente ao n.º 2)	3	X	